

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO
MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA

O Prefeito **de Ourolândia**, Estado da Bahia, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, e o Regime Jurídico Estatutário do Município de Ourolândia - BA, torna público o edital de abertura para realização do processo seletivo destinado ao provimento de cargos temporários pertencentes ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ourolândia - BA, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, sendo sua execução de responsabilidade da **MS Concursos**, supervisionado pela Comissão Organizadora do processo seletivo do município de Ourolândia.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade do município de Ourolândia e estarão subordinados ao regime estatutário e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação, nos termos do artigo, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade do processo seletivo para efeito de contratação será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do município de Ourolândia, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.6. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas, apenas expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do município de Ourolândia, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

1.7. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade do município de Ourolândia, observada a disponibilidade orçamentária.

1.8. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 2.1 para cada cargo.

2.DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **105 (cento e cinco)** do quadro de vagas temporária mais cadastro reserva, do município de Ourorândia – BA , com os requisitos/escolaridade, número devagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

QUADRO DE VAGAS

ENSINO MÉDIO

CARGO	REQUISITOS	Salário	VAGAS	Carga Horária/Hora
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	R\$ 1.212,00	08 + CR	40 h
Auxiliar de Sala de Aula	Ensino Médio ou Ensino Médio na modalidade Magistério /Normal ou Normal superior.	R\$1.212,00	01+CR	40h

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS	Salário	VAGAS	Carga Horária/Hora
Técnico em Edificações	Ensino Médio Técnico em Edificações e registro no órgão de classe	R\$ 1.400,00	01+ CR	40 horas
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe	R\$1.400,00	05+CR	Plantões de 24 Horas/Dia
Técnico em Laboratório	Ensino Médio Técnico em Laboratório e registro no órgão de classe	R\$1.212,00	01+CR	40 horas
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe	R\$1.400,00	01+CR	40 horas
Técnico em Enfermagem PSF	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe	R\$1.212,00	10 + CR	40 horas

Técnico em Enfermagem– Vacinação Sede	Ensino Médio Técnico em Enfermagem, registro no órgão de classe e 06 meses de experiência em sala de vacina.	R\$1.212,00	02+CR	40horas
Técnico em Enfermagem– Vacinação Aurora	Ensino Médio Técnico em Enfermagem, registro no órgão de classe e 06 meses de experiência em sala de vacina.	R\$1.212,00	01+CR	40horas
Técnico em Enfermagem– Vacinação Baixas do José Félix	Ensino Médio Técnico em Enfermagem, registro no órgão de classe e 06 meses de experiência em sala de vacina.	R\$1.212,00	01+CR	40horas
Técnico em Enfermagem– Vacinação Alagadiço	Ensino Médio Técnico em Enfermagem, registro no órgão de classe e 06 meses de experiência em sala de vacina.	R\$1.212,00	01+CR	40horas
Técnico em Enfermagem– Vacinação Casa Nova	Ensino Médio Técnico em Enfermagem, registro no órgão de classe e 06 meses de experiência em sala de vacina.	R\$1.212,00	01+CR	40horas
Técnico em Enfermagem– Vacinação Lagoa do 33	Ensino Médio Técnico em Enfermagem, registro no órgão de classe e 06 meses de experiência em sala de vacina.	R\$1.212,00	01+CR	40horas

ENSINO SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS	Salário	VAGAS	Lotação	CH
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.800,00	01+ CR	Sec. De Assistência Social	40 horas
Assistente Social	Ensino superior completo em Assistência Social com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.100,00	01 + CR	Sec. De Assistência Social	30 horas
Zootecnista	Ensino superior completo em Zootecnia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.000,00	01+ CR	Sec. De Agricultura	20 horas

Professor substituto Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras.	R\$1.500,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte	20 horas
Professor substituto Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Inglês ou Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.	R\$1.500,00	01+ CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte	20 horas
Professor substituto Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Matemática.	R\$1.500,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte	20 horas
Professor substituto Ciências	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Ciências ou Biologia ou Física ou Química.	R\$1.500,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte	20 horas
Professor substituto Geografia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Geografia.	R\$1.500,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte	20 horas
Professor substituto História	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em História.	R\$1.500,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte	20 horas
Professor substituto Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura Plena em Educação Física.	R\$1.500,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte	20 horas
Professor substituto Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$1.500,00	01 + CR	Sec. De Educação	20 horas
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação na área de Educação Especial.	R\$1.500,00	02 + CR	Sec. De Educação	20 horas

Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte NAAP	20 horas
Psicopedagogo	Ensino superior completo em Pedagogia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.500,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte NAAP	20 horas
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em Fonoaudiologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	01+CR	Sec. De Educação, Cultura e Esporte NAAP	20 horas
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.800,00	01+CR	Secretaria de Saúde	40 horas
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	01+CR	Secretaria de Saúde	20 horas
Odontólogo	Ensino superior completo em Odontologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.800,00	08 + CR	Secretaria de Saúde	40 horas
Odontólogo	Ensino superior completo em Odontologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	01 + CR	Secretaria de Saúde	20 horas
Fisioterapeuta	Ensino superior completo em Fisioterapia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.100,00	01 + CR	Secretaria de Saúde	30 horas
Assistente Social	Ensino superior completo em Assistência Social com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.100,00	01+CR	Secretaria de Saúde	30 horas

Assistente Social – Setor de Regulação	Ensino superior completo em Assistência Social com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.100,00	01+CR	Secretaria de Saúde	30 horas
Assistente Social – Hospital Municipal	Ensino superior completo em Assistência Social com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.100,00	01+CR	Secretaria de Saúde	30 Horas
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em Fonoaudiologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.100,00	01+CR	Secretaria de Saúde	30 horas
Enfermeiro PSF	Ensino superior completo em Enfermagem com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.800,00	08+CR	Secretaria de Saúde	40 horas
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	02+CR	Secretaria de Saúde	20 horas
Farmacêutico – Atenção Hospitalar	Ensino superior completo em Farmácia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	01+CR	Secretaria de Saúde	20 horas
Farmacêutico – Vigilância Sanitária	Ensino superior completo em Farmácia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	01+CR	Secretaria de Saúde	20 horas
Educador Físico	Ensino superior completo em Educação Física com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.800,00	01+CR	Secretaria de Saúde	40 horas
Médico Veterinário	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.400,00	01+CR	Secretaria de Saúde	20 horas

Médico – Estratégia Saúde da Família-ESF	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$14.500,00	04+CR	Secretaria de Saúde	40 horas
Médico Plantonista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.500,00	07+ CR	Secretaria de Saúde	Plantões de 24 horas/dia
Médico Plantonista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$1.250,00	02 +CR	Secretaria de Saúde	Plantões de 12 horas/dia
Médico Autorizado de AIH	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$2.500,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08 hr/mês
Médico Dermatologista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$4.500,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08 hr/mês
Médico Ortopedista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$4.500,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08 hr/mês
Médico Pediatra	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$4.500,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08 hr/mês
Médico Ginecologista	Ensino superior completo em Psicologia com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$4.500,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08 hr/mês
Médico Obstetra	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$4.500,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08hr/mês

Médico Endocrinologista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$5.000,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08hr/mês
Médico Psiquiatra	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$5.000,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08hr/mês
Médico Cardiologista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$5.000,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08hr/mês
Médico Urologista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$4.500,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08hr/mês
Médico Neurologista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$5.000,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08hr/mês
Médico Ultrassonografista	Ensino superior completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$5.000,00	01+CR	Secretaria de Saúde	08hr/mês

***CR = CADASTRO RESERVA**

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Consultório Dentário	Preparar o paciente e coletar informações para a sessão de atendimento odontológico por meio de um questionário. Separar os materiais que serão usados durante a consulta. Prestar ajuda aos profissionais odontólogos que estão com ele para garantir que o cliente seja bem tratado e que sua saúde bucal esteja sempre em boas condições após o atendimento.
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública Municipal direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço

	Social com participação dos demais órgãos do Município; encaminhar providências e prestar orientação social aos órgãos da administração pública municipal; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal, direta e indireta; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações do Governo Municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, quando envolver interesse direto do Poder Público Municipal, em razão dos ações ou programas de Governo; planejamento, organização e administração de serviços sociais, da Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários ou participantes das ações ou programas do Governo Municipal, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Auxiliar de Sala de Aula	Acompanhar os alunos durante o transporte da escola à residência e vice-versa; - Garantir a segurança das crianças durante o transporte; - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas. - Assessorar o professor em todas as suas atribuições; - Cuidar e zelar pela integridade dos alunos, desde a sua chegada à permanência e à saída da escola; - Controlar a entrada e saída dos alunos e também das demais pessoas que procurarem a escola; - Executar trabalho de limpeza nas áreas externas; - Transportar móveis e utensílios; - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo diretor; - Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; - Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; - Administrar medicamentos

	conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; - Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; - Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
Técnico em Edificações	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil e arquiteto; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Supervisionar execução de obras: Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Técnico em Radiologia	Revelar os filmes radiográficos; Manutenção das processadoras de filmes; Preparar os químicos para as processadoras; Ter disponibilidade para plantões em finais de semana e feriados, quando necessário; Executar tarefas afins à função.
Técnico em Segurança do Trabalho	Elaborar e implementar política de saúde e segurança do trabalho. Realizar auditoria, acompanhando e avaliando as diversas áreas de trabalho, na sua área de atuação. Identificar as variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Promover a adoção de novas tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar a documentação referentes a saúde e segurança do trabalho. Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle.
Técnico em Laboratório	Descrição Sintética: Executar atividades de análise clínicas compatíveis com o nível técnico. Tarefas Típicas: • Execução de tarefas envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta, transporte de materiais biológicos, de terminações, dosagens e análises microbiológicas, bacterioscópicas, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico complementar e outras atividades, relacionada com o emprego no Laboratório de Análises Clínicas; Preparar pacientes e coletar materiais para exames; Conferir, triar e acondicionar materiais biológicos; Efetuar exames laboratoriais compatíveis com o nível técnico; Controlar funcionamento e manutenção dos equipamentos laboratoriais; Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; Executar as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do cargo e do setor onde estiver lotado.

Técnico em Enfermagem	Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.
Psicólogo	Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para paciente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos, reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em

	situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Alimentar os sistemas com as informações concernentes ao desempenho de sua função; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Zootecnista	Participar no planejamento, desenvolvimento implantação e acompanhamento das pesquisas, bem como analisar seus resultados, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais. Controlar o processo de reprodução, empregando métodos especiais e adequados, para obter espécies com maior robustez e resistência às doenças, maturidade precoce, fertilidade e maior tamanho. Participar na realização de experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes à criação de animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal e preservar a saúde e vigor dos Animais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor de Braille	Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; Elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos com cegueira e baixa visão; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos; Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; Participar da formação de professores Brailistas; Produção e publicação de textos pedagógicos; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município; Executar outras atividades correlatas.
Professor substituto Língua Portuguesa	Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específicas do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola

Professor substituto de Língua Inglesa	Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola.
Professor substituto Matemática	Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola.

Professor substituto de Ciências	Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola.
Professor substituto Geografia	Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola.

Professor substituto História	Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola.
Professor substituto Educação Física	Participar e orientar a elaboração, o desenvolvimento, avaliação para a construção da Proposta Pedagógica e do plano escolar no âmbito de contextualizar a interdisciplinaridade com as demais áreas específica do currículo da rede municipal; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino através de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnico-educativa ao corpo docente, a alunos e pais quando solicitado; Participar da programação e execução de eventos e projetos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerado necessário ao bom desenvolvimento da proposta Pedagógica da escola.

Professor substituto de Pedagogia	Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto PolíticoPedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos e os conteúdos trabalhados; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Laborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual; Dedicar-se à função de forma exclusiva durante os 05 dias da semana tendo em vista a necessidade permanente dos alunos; Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

Enfermeiro	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
Psicopedagogo	Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva, contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propor e auxiliar no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Fonoaudiólogo	Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; – Efetuar atendimentos de fonoaudiologia diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; – Ministras palestras; – Efetuar diagnósticos; – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; – Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; – Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.
Odontólogo	Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecendo forma e função; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; Prescrever e administrar medicamentos; Aplicar anestésicos locais e regionais; Prestar orientação sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e encaminhar pacientes para tratamento especializado; Participar de reuniões administrativas e científicas da área de saúde; Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e da definição de suas diretrizes e metas; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Fisioterapeuta	Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos pacientes; avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia; integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente; desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho; elaborar pareceres técnicos especializados; Alimentar os sistemas com as informações concernentes ao desempenho de sua função; Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade
Educador Físico	Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Veterinário	Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em

	exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; participar no exame dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução da educação rural; apresentar relatórios periódicos; desempenhar outras tarefas afins.
Médico – Estratégia Saúde da Família-ESF	Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Plantonista	Compor equipe de saúde, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas; realizar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Realizar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência. Prestar atendimento à família; participar de atividades de apoio matricial.
Médico Autorizador de AIH	Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos de regulação; Realizar solicitações de procedimentos em casos específicos quando não permitido para operadores solicitantes; Realizar análise de solicitações de procedimentos

	regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo; Preencher sempre os campos de justificativa das ações realizadas Excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão.
Médico Dermatologista	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Ortopedista	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Pediatra	I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V – emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X – assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação

	de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Ginecologista	I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.
Médico Obstetra	Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Endocrinologista	I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V – organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. VI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão

	em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Psiquiatra	I – realizar avaliação clínica e psiquiátrica; II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; III - prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; V – trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; XII – preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIV - realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade XV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; XVII – manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; XXIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Cardiologista	I – Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II – realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX – organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X – organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI – expedir atestados médicos; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Urologista	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Neurologista	I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; III - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VI - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - Elaborar programas educativos e de atendimento medicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; IX - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; X – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha

	praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XI – respeitar a ética médica; XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico - Ultrassonografia	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.1.2.1. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, no requerimento eletrônico de inscrição inclusive, serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a **MS Concursos** e a Comissão Organizadora do processo seletivo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

3.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.1.3.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

3.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.

3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.3.2.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.4. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.5 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.7. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar **somente por um cargo/lotação de vagas**, conforme **item 2.1**. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após efetivação da inscrição.

3.7.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos e no subitem 4.5.2.

3.7.2. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, <https://concursos.msconc.com.br>, até a data de vencimento da mesma.

3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o processo seletivo não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

3.9. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.11.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

3.12.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12.3. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.12.

4.DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição para a seleção pública serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, através do site: <https://concursos.msconc.com.br> e encontrar-se-ão abertas a partir das, **às 08 horas do 18 de maio de 2022 até às 23 h59 min do dia 29 de maio de 2022, sendo o dia 30 de maio de 2022** o último dia para o pagamento do boletobancário, observado o horário da Bahia.

4.1. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;

- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Cumprir as determinações deste edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
- j) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
- k) Ter idoneidade moral.

4.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste processo seletivo somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da MS Concursos.

4.5.1. Para inscrever-se neste processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.5.2 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O (A) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do processo seletivo.

4.5.2. O valor de inscrição será conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível Médio	R\$ 38,10 (<i>Trinta e oito reais e dez centavos</i>)
Nível Médio Técnico	R\$ 50,00 (<i>Cinquenta Reais</i>)
Nível Superior	R\$ 55,00 (<i>Cinquenta e cinco Reais</i>)

4.5.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.5.2.2. A **MS Concursos** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos (as) candidatos (as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.5.2.3. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo (a) candidato (a) e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.5.2.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

4.6. O comprovante de inscrição do (a) candidato (a) será o próprio boleto, devidamente quitado.

4.6.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.6.2. A partir de **10/06/2022** o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <http://concursos.msconc.com.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a **MS Concursos**, pelo telefone

(71) 3363-6455 ou através do endereço eletrônico ms.concursos@yahoo.com.br de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

4.6.3. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do **MS CONCURSOS** <http://concursos.msconc.com.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

4.6.3.1. O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos

dosubitem deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

5.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1 De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, observado o disposto no subitem 3.12.

5.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.3.1. Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>, na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

5.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das

atribuições especificadas para o Cargo/Função.

5.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

5.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.6.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.7. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.9.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.

5.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com

deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela MS Concursos.

5.12. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na 1ª Etapa (Provas Objetivas) do processo seletivo, serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Ourorândia, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

5.13. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.13.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 5.13, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

5.13.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo município de Ourorândia por ocasião da realização da perícia oficial.

5.13.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.14. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

5.14.2. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.14.1, estará eliminado (a) do processo seletivo.

5.14.3. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do processo seletivo.

5.15. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.

5.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.17. Após a contratação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.18. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.19. No período de noventa dias, a contar da data da contratação, equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Ourorândia verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo (a) candidato (a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o contrato de trabalho será rescindido.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do processo seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local

apropriado, será autorizada pela Coordenação deste processo seletivo.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da MS Concursos, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. O **MS Concursos** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
1a	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2a	Prova de Títulos	Classificatório

7.2. As provas objetivas serão realizadas no município de **Ourolândia - BA.**

8.0 DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. As Provas Objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	3,0	30
	TOTAL	30	10	100

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	5	4,0	20
	TOTAL	35	10	100

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20
SUPERIOR	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	5	4,0	20
	TOTAL	35	10	100

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

8.2.1. A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.

8.2.2. Será considerado (a) aprovado (a) na Prova Objetiva o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item 8.1.

8.3. Será excluído do processo seletivo (a) candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.2.2.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

OBS.: (EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, AS DATAS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES. SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E OUTRAS ETAPAS DO CERTAME. OS CANDIDATOS QUE ESTIVEREM COM A TEMPERATURA, QUE SERÁ MEDIDA NOS LOCAIS DAS PROVAS, SUPERIOR A 38°, NÃO REALIZARÃO A PROVA OBJETIVA.

9.1. As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o dia **10/07 (julho) de 2022**, e será realizada no **Município de Ourorândia/Ba.**

9.2. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

9.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://concursos.msconc.com.br/>, a partir de **10/06 (junho) de 2022**.

Caso o número de candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a **MS Concursos**, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as)candidatos (as).

9.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).

9.6. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.

9.6.1. Será eliminado (a) deste processo seletivo, o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria

Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova.

9.6.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).

9.6.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.6.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo MS Concursos.

9.6.5. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

9.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

9.10. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do processo seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.10.1. A inclusão de que trata o subitem 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.11. O (A) candidato (a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.13. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de

provas.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *Pager*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).

9.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.

9.14.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

9.14.4. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando a **MS Concursos** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.15. O **MS Concursos** recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

9.16. Os (As) candidatos (as) com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.

9.17. Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.18. O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, e especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos

com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.

9.20. O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.25. O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela MS Concurso durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.30. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de **2 (duas) hora de seu início**.

9.30.1. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **MS Concursos**.

9.32. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da MS Concursos: <https://concursos.msconc.com.br>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

9.35. O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>, caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal.

9.36. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.30 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *Pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.30 deste Edital;
- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a);
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela **MS Concursos**.

9.38 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

9.39 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões.

9.40 Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **07h e fechados às 7h45min**. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso. **(Horário de início das Provas 08h00 - Horário de Brasília)**. E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h e fechados às 13h45min (Horário de início das Provas 14h00 - Horário de Brasília)**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado (a) classificado (a) neste processo seletivo (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado (a) nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

10.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III. Obter maior aproveitamento na prova de português.

IV. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.

V. Tiver a idade mais elevada.

10.3.1. O Resultado Final deste processo seletivo será publicado no **Diário Oficial do município Ourorândia** e disponibilizado no site da **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br> onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

10.3.2. O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico do **MS CONCURSOS** <https://concursos.msconc.com.br>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Forem enviados fora do prazo estabelecido;

- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso; f) apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) O teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do processo seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alíneas “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br>, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (as) candidatos (as).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO

12.1. A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através do Diário Oficial do Município de Ourorândia- BA.

12.1.1. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.1.2 Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.1.3. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 12.1.1. "m", o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Ourorândia, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

12.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.3. A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 12.1.1 impedirá a contratação do (a) candidato (a).

12.4. A contratação deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de contratação no órgão oficial, improrrogáveis, a requerimento do interessado no prazo original.

12.5. O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado no subitem 12.4 do presente edital.

12.6. É de 05 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da contratação.

12.7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos,

não se publicará edital do processo seletivo para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do processo seletivo que habilitou o candidato.

12.8. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

12.9. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

12.10. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da admissão dos (as) candidatos (as).

12.11. A admissão será condicionada a:

a) Aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico do município de Ourorândia ou por meio de convênios. Caso o (a) candidato (a) seja considerado (a) inapto (a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido (a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;

b) Para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o (a) candidato (a) deverá comprovar estar devidamente inscrito (a), bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;

c) A comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do (a) candidato (a).

12.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.13. A admissão do (a) candidato (a) habilitado (a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

12.14. O (A) candidato (a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados no item 3 deste Edital perderá o direito ao ingresso no cargo/função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do processo seletivo, endereço eletrônico do **MS Concursos** <https://concursos.msconc.com.br>

13.2. O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico da **MS Concursos**

<https://concursos.msconc.com.br> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo, até a data de homologação do resultado.

13.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico da MS Concursos: concursos.msconc.com.br

13.4. Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo.

13.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados no **Site Oficial do município de Ourorândia** e divulgados no endereço eletrônico da **MS Concursos**: <https://concursos.msconc.com.br> .

13.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no **Site Oficial do município de Ourorândia** e no endereço eletrônico: <https://concursos.msconc.com.br>

13.7. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do **município de Ourorândia**, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora.

13.8. Todos os atos pertinentes a este processo seletivo, serão divulgados através da Internet nos sites: <https://concursos.msconc.com.br>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

13.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.10. A **MS Concursos** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11. Não serão fornecidas provas relativas a seleção pública anteriores.

13.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.13. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.14. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.10 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

13.15. O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do processo seletivo junto a **MS Concursos**, e após a homologação do resultado, junto ao **município de Ourorândia**.

13.15.1. A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://concursos.msconc.com.br>, na Área do Candidato, em edital dados.

13.16. A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para a **MS Concursos** e para o **município de Ourorândia**. A **MS Concursos** e o **município de Ourorândia** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela **MS Concursos** e para o **município de Ourorândia**, no que tange à realização deste processo seletivo.

13.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br>.

13.19. O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do processo seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela **MS Concursos**, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste processo seletivo.

13.20. A **MS Concursos** e o **município de Ourorândia** se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo, ou posterior o processo seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

13.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

14. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

14.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

14.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

14.1.1.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda”.

14.1.1.2. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

14.1.1.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

14.1.1.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

14.1.1.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

14.1.1.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

14.1.1.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

14.1.1.8. A MS Concursos verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a MS Concursos não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

14.2.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo III.

14.2.1.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma (Anexo II) para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

14.2.1.1.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

14.2.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da MS Concursos.

14.2.1.3. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

14.2.1.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

14.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

14.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

14.4.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site concursos.msconc.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

14.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico concursos.msconc.com.br, no Diário Oficial e site da Prefeitura de Ourorândia - BA, em data definida no Cronograma deste Edital.

14.5.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

14.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site concursos.msconc.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

15. DOS TÍTULOS

15.1. Somente serão convocados (as) para a Prova de Títulos os (as) candidatos (as) habilitados (as) na Prova Objetiva das funções de NÍVEL SUPERIOR, ficando os demais candidatos (as) eliminados (as) desta etapa do processo seletivo para todos os efeitos.

15.2 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público ou Privada em todas esferas administrativas e demais itens conforme tabela de pontuação.

15.3. Os candidatos deverão anexar cópia autenticada em frente e verso dos documentos a serem considerados para avaliação de Títulos no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo. Os

mesmos deverão ser anexados através do endereço Eletrônico www.msconc.com.br na ÁREA DO CANDIDATO. Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de títulos também no momento da convocação pelo município de Ourorândia, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

15.4. Os candidatos que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

Título	Pontuação	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,5 pontos a cada 2 (dois) anos	1,5
Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1 (um) ponto	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	2 (dois) pontos.	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre	3 (três) pontos.	3,0

15.5. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação,

sendo somado à nota da prova objetiva.

15.6 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de contratação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

15.7. Não serão aceitos títulos enviados por fax.

15.8. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

15.9. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

15.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste processo seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

José Raimundo Araujo de Souza
Srº Prefeito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de Textos. A Organização Textual em seus dos vários tipos discursivos. Coerência e coesão textual. Ortografia. As Classes de Palavras: artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, interjeição e preposição. Estrutura, formação e significação das palavras (termos, vocábulos). Estrutura do período e da oração com seus termos: Essenciais: (sujeito e predicado). Integrantes: (objeto direto e objeto indireto), o complemento nominal e o agente da passiva. Acessórios: (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo). Semântica (ciência dos significados: denotação e conotação). Figuras de Linguagem (Polissemia). Pontuação. Acentuação (gráfica e/ou prosódica). Crase. Vozes Verbaais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal; (próclise, mesóclise e ênclise).

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais.

Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Ourorândia: Aspectos históricos. Festas religiosas, folclóricas (manifestações folclóricas), tradicionais do município. Localização e limites geográficos. Recursos naturais. Clima, relevo, vegetação. O Estado da Bahia: Localização, primeiros habitantes, governantes, folclore, religião, preservação ambiental, bacia hidrográfica, capital do Estado da Bahia, atividades econômicas, Independência da Bahia, escritores e poetas famosos da Bahia.

RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA: Proposições. Sentenças abertas. Argumentos. Diagrama de Euler. Operadores lógicos. Tabelas-verdade. Tautologia. Contradição. Contingência. Equivalência lógica. Validade dos argumentos. / Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas no desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico – convenções gráficas, (representação de materiais,

elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; cotagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade. Desenho de projeto de reforma – convenções. Projeto e execução de instalações prediais – instalações elétricas, hidráulicas, sanitária e Estruturas – desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico – significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). Execução e fiscalização de obras noções de segurança do trabalho. Desenho em AUTOCAD: menus, comandos, aplicações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físicoquímicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Ênfase em Saúde Coletiva.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Conhecimentos gerais na área de atuação: Coleta, transporte, armazenamento e processamento de amostras biológicas; Conhecimentos básicos na área de Hematologia: Coleta de sangue venoso e arterial: técnica e causas de erros, Anticoagulantes usados em Hematologia, Confeção de esfregaços sanguíneos e colorações, Contagens Manuais Globais: hemácias, leucócitos e plaquetas, Dosagem de hemoglobina, Determinação do hematócrito e índices hematimétricos, Provas de Coagulação; Noções de Urinálise; Exame parasitológico de fezes; Exames bioquímicos de rotina: colesterol, triglicérides, ureia, creatinina, sódio, potássio, glicose; Técnicas básicas de bacteriologia: coloração pelo gram, plantio e isolamento de colônias, Testes sorológicos: VDRL, grupo sanguíneo e fator Rh.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores;



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Página 56 de 69

Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

CONHECIMENTOS GERAIS /ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais.

Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Ourorândia: Aspectos históricos. Festas religiosas, folclóricas (manifestações folclóricas), tradicionais do município. Localização e limites geográficos. Recursos naturais. Clima, relevo, vegetação. O Estado da Bahia: Localização, primeiros habitantes, governantes, folclore, religião, preservação ambiental, bacia hidrográfica, capital do Estado da Bahia, atividades econômicas, Independência da Bahia, escritores e poetas famosos da Bahia.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos com suas propriedades; partes dos conjuntos; operações entre os conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. Dízimas periódicas simples e compostas. Funções e seus tipos: 1º grau; quadrática; modular. Problemas com equações do 1º e do 2º graus. Inequações. Potenciação. Função Exponencial. Logaritmo. Matrizes. Determinantes. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana. Semelhança entre os triângulos. Relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal d e medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética simples e composta.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ASSISTENTE SOCIAL

Noções de Políticas Públicas. Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Legislação: Código de Ética do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão; Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13.07.1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 01.10.2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07.08.2006. História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intra-familiar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. PNAB, Cadernos de Atenção Básica (39, 34, 33, 31, 28, 27 e 19), Apoio

Matricial; consultas compartilhadas; Projeto terapêutico singular; educação em saúde; acolhimento na atenção básica; saúde mental; terapia ocupacional e saúde da criança, adolescente, adulto e pessoa idosa; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, coleta de Papanicolaou, autoexame das mamas, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem no Programa de Prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da

terminologia aplicada à educação física. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras. PSICOLOGIA DO ESPORTE: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar: estrutura, conceito, objetivos, manipulação de fórmulas oficiais e magistrais, controle de qualidade, métodos de esterilização; Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades; elaboração de procedimentos; organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; acompanhamentos físico-financeiros; controle de estoque; gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Medicamentos sob controle especial. Legislação do SUS. Legislação – Código de Ética Farmacêutica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio-faciais, fissuras lábio-palatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia miofuncional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH

Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde na Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária da Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família - PSF. Preenchimento de Declaração de hábito. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Código de Ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, Ússeas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 17. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MEDICO - ULTRASSONOGRAFIA

1. Princípios físicos do ultra-som. 2. Ultra-sonografia abdominal e pélvica. 3. Ultra-sonografia na gravidez. 4. Ultra-sonografia vascular. 5. Ultra-sonografia cervical. 6. Ultra-sonografia invasiva. 7. Ultrasonografia pediátrica. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica: terapêutica tópica. 16. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; quimioterapia; actinoterapia, laserterapia e radioterapia. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO UROLOGIA

Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA

Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênicas e adquiridas: Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5. Osteocondroses. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. 10. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA

1- Mecanismos moleculares de ação hormonal; 2- Fisiologia e distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; 3- Doenças da tireóide; 4- Doenças da glândula suprarrenal; 5- Doenças das gônadas; 6- Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos; 7- Desordens hipoglicêmicas; 8- Distúrbios do metabolismo dos lipídeos; 9- Distúrbios do metabolismo ósseo e mineral; 10- Desordens do crescimento; 11- Doenças endócrinas multiglandulares; 12- Obesidade e sobrepeso; 13- Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 14- Doenças da neurohipófise; 15- AIDS e endocrinopatias; 16- Glicocorticoides; 17- Hipertensão endócrina; 18- Endocrinologia da gestante e do idoso; 19- Neoplasia endócrina múltipla. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO - ESTRATEGISTA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neurovirose; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermite; Hanseníase; Dermatovirose; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez. Código de Ética Médica

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA

Diagnóstico e classificação em psiquiatria. Noções básicas de psicopatologia. Princípios epidemiológicos psiquiatria. Aspectos clínicos e terapêuticos dos distúrbios psíquicos de base orgânica. Autuações psiquiátricas associadas à epilepsia. Esquizofrenia. Distúrbios afetivos. Neuroses. Distúrbios ansiosos, somatoformes e dissociativos. Dependência do álcool e outras drogas. Distúrbios de personalidade. Diagnósticos de emergência psiquiátrica. Noções básicas sobre a organização dos serviços de saúde mental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extra-piramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Epidemiologia geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, diptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Técnicas cirúrgicas: Cirurgia de esterilização em cães e gatos. Métodos e Técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e Biossegurança. Código de Ética do Médico Veterinário.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

1. O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. 2. Levantamento de saúde bucal. 3. Tratamento integral, no campo da atenção básica na odontologia. 4. Educação em saúde bucal. 5. Farmacologia e terapêutica aplicada a odontologia. 7. Oclusão. 8. Semiologia e exame do paciente em odontologia. 9. Técnicas radiográficas aplicadas à odontologia. 10. Placa bacteriana. 11. Controle de placa - meios físicos e químicos. 12. Epidemiologia e prevenção das principais doenças periodontais. 13. Cariologia. 14. Etiologia e histopatologia da doença cárie. 15. Prevenção e controle da doença cárie. 16. Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. 17. Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. 18. Materiais protetores do complexo dentina polpa. 19. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. 20. Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). 21. Urgências odontológicas na atenção básica. 22. Fratura total de restauração em dentes anteriores. 23. Traumatismo dentário. 24. Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica. 25. Diagnóstico e tratamento em endodontia. 26. Esterilização e desinfecção em odontologia. 27. Técnicas Anestésicas aplicadas à odontologia. 28. Ética Odontológica e código de ética odontológica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LINGUA PORTUGUESA

I - GRAMÁTICA: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras - Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis - Classificação e Emprego; Sintaxe: Frase, Oração e Período; Termos da Oração; Coordenação e Subordinação das Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do "Que" e do "Se"; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. II - LITERATURA: Figura de Estilo. Gêneros Literários. Escolas Literárias Brasileiras - Classificação, Periodicidade e Características. Produção Literária Contemporânea. III - interpretação de texto; Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação)

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA INGLESA

Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sináticos; Substantivos (caso, número, gênero,

concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa; Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Percentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Juros simples. Problemas com números naturais e fracionários. Sistemas de equação. Equações do 1º e do Ensino Médio (resoluções e problemas). Produtos Notáveis. Funções do 1º e Ensino Médio. Geometria plana (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). Relações métricas num triângulo. Trigonometria. Matrizes e Determinantes. Análise combinatória. Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Estatística e probabilidade; Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS

Orientações didáticas para o ensino da Ciências; Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA

Orientações didáticas para o ensino da Geografia; Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade

no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA

Orientações didáticas para o ensino da História; Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE BRAILLE

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado; 2. Grafia Braille para a língua portuguesa; 3. Simbologias aplicadas à matemática e à informática; 4. Normas técnicas para produção de textos em Braille.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Avaliação. Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas. Projeto Político Pedagógico. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública.



**CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE
PEDAGOGIA**

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Página 68 de 69



10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sociointeracionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. Competências e habilidades para atuar, intra e interdisciplinarmente, na escola e na comunidade escolar. 2 Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 3 Conhecimento dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais para fundamentar a elaboração de procedimentos educacionais diferenciados. 4 Universo afetivo e sociocultural do estudante no cotidiano escolar. 4.1 Implementação de sistemas motivacionais com a participação direta do professor/aluno. 5 Função preventiva na atuação do psicólogo escolar: papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na Educação Básica. 6 Necessidades especiais na aprendizagem. 6.1 Caracterização e orientação da pessoa com deficiência. 6.2 Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. 6.3 Orientação ao professor e à comunidade escolar. 7 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. 8 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores. 8.1 Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico. 9 Código de Ética Profissional do Psicólogo.

1. Introdução à nutrição animal.
2. Termos técnicos utilizados na nutrição animal e na forragicultura.
3. Processos digestivos dos principais nutrientes em ruminantes e não ruminantes.
4. Manejo alimentar e reprodutivo de ruminantes e não ruminantes.
5. Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal.
6. Classificação dos alimentos e aditivos e suas diferentes formas de utilização na alimentação animal.
7. Processamento de alimentos e Monitoramento da qualidade da matéria prima para o preparo de rações.
8. Nutrição de não ruminantes.
9. Nutrição de ruminantes.
10. Formulação de rações.
11. Forragicultura.
12. Conservação de forragens.
13. Plantas forrageiras e manejo de pastagens.
14. Influência do ambiente na produção animal.
15. Sistemas de produção animal para as diferentes espécies.
16. Instalações para

a produção animal. 17. Formas de destinação dos resíduos da produção animal. 18. Controle zootécnico na produção animal. 19. Caracterização das principais raças de ruminantes e não ruminantes. 20. Cruzamento e seleção de animais de produção.

Anexo II

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
1	MS CONCURSOS	Período de inscrição*	19/05/2022 a 29/05/2022
2	CANDIDATO	Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	19/05/2022 e 20/05/2022
3	MS CONCURSOS	Publicação das respostas aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	25/05/2022
4	CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.	25/05/2022 a 26/05/2022
5	MS CONCURSOS	Publicação da relação pós recurso de isentos do valor de inscrição	31/05/2022
6	CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD	25/05/2022 a 26/05/2022
7	MS CONCURSOS	Resultado dos recursos referente a confirmação de inscrição como PCD	31/05/2022
8	MS CONCURSOS	Informar a Prefeitura Municipal de Ourorândia -BA, a quantidade de candidatos inscritos	02/06/2022

9	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA-BA	O município de Ourorândia deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa MS Concursos .	08/06/2022
10	MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.msconcursos.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Ourorândia-BA.	10/06/2022
11	MS CONCURSOS	DATA DA PROVA	10/07/2022
12	MS CONCURSOS	Publicação do Gabarito Preliminar	11/07/2022
13	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar.	12/07/2022 a 13/07/2022
14	MS CONCURSOS	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar.	20/07/2022
15	MS CONCURSOS	Resultado Preliminar.	22/07/2022
16	CANDIDATO	Recurso conta o Resultado Parcial	23/07/2022 a 24/07/2022
17	MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos	01/08/2022
18	MS CONCURSOS	Resultado Final	03/08/2022

OBS. O cronograma acima descrito traz somente uma previsão das datas do Processo seletivo, podendo sofrer alterações.

ANEXO III

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) na cidade de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo seletivo nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Ourorândia/BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 14.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III. domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou

situação de emergência e;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: _____

Assinatura: _____